Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.344, DE 16 DE JANEIRO DE 1997.

REGULAMENTA AS SUBSTITUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NOS SEUS AFASTAMENTOS E IMPEDIMENTOS TEMPORÁRIOS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1o. - A substituição dos Secretários Municipais de todas as pastas, nos seus afastamentos ou impedimentos temporários, sempre que houver necessidade, será efetuada pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2o. - O Secretário Municipal de Administração, no impedimento de suas funções, será substituído, nas atribuições específicas da Secretaria de Administração, pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 16 DE JANEIRO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUíS SANTIN
Sec. Mun. de Administração